

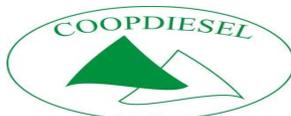
COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral

Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130

CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA COOPDIESEL



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral

Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130

CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

1. Objetivo do Código de Conduta

O Código de Conduta Ética define os valores éticos utilizados para orientar a conduta profissional e pessoal da Coopdiesel e seus Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores, almejando a continuidade da Cooperativa com prosperidade.

Este código deve pautar as relações com os públicos internos e externos da Cooperativa reforçando nosso compromisso com os princípios cooperativistas e legais, sendo aplicável a todos os nossos colaboradores, diretos ou indiretos, bem como a Diretores e Membros dos Conselhos.

Todos devem ter conhecimento e estarem familiarizados com os termos e demais políticas da Cooperativa, podendo este Código ser acessado em nossa intranet ou em: nosso site: www.coopdiesel.com.br, devendo esta versão ser considerada como a oficial e atualizada, para todos os fins de direitos.

Para reforçar o comprometimento da Coopdiesel com a ética, qualquer pessoa, colaborador ou não, pode utilizar nosso Canal de Ética para reportar fatos ou dúvidas sobre as atividades da cooperativa e seus colaboradores ou administradores.

O Canal de Ética poderá ser acessado através do site da Coopdiesel: www.coopdiesel.com.br e, através dele todos os relatos são analisados e mantidos em sigilo, sendo investigados e solucionados pelo Comitê de Ética e Compliance da Coopdiesel.

2. A Atuação da COOPDIESEL

O Código de Conduta Ética demonstra os valores e princípios da Coopdiesel para que todos os seus colaboradores e partes interessadas compreendam e os coloquem em prática no seu dia a dia.

Ele deve servir como referência individual e coletiva para as atitudes e tomadas de decisão. Embora tratem de uma variedade de práticas e procedimentos, as normas aqui contidas não esgotam todas as questões que possam surgir e, tampouco, abrangem todas as situações que exijam decisões éticas, mas, porém, apontam os princípios chaves que representam as políticas e estabelecem as condições de trabalho na Cooperativa.

3. Abrangência

Este código abrange os Colaboradores, Diretores, Membros do Conselho, Fornecedores e Parceiros de Negócios da Coopdiesel, bem como, agentes públicos.

Definição das pessoas:

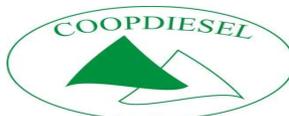
Colaboradores: Todos os funcionários, aprendizes e estagiários que prestam serviços contínuos em qualquer unidade ou negócio da Cooperativa.

Diretores: membros da diretoria e presidente da cooperativa.

Membros do Conselho de Administração: Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Membros do Conselho Fiscal: Titulares e Suplentes.

Fornecedores: profissionais ou pessoas jurídicas contratadas para o fornecimento de qualquer produto ou serviço a Coopdiesel, sendo o relacionamento pautado pelo período estabelecido em contrato ou entrega total dos itens comprados.



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral

Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130

CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

Parceiros de Negócios: profissionais ou pessoas jurídicas contratadas.

Agente Público: profissional que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo ou investidura, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal bem como das empresas públicas, autoridades estrangeiras e candidatos a cargos eletivos.

4. Respeito ao Cooperado

É obrigação da Coopdiesel firmar relacionamento de confiança com os cooperados, tratando-os com respeito, gentileza, polidez, cordialidade e cortesia, respeitando sempre seus pontos de vista, interesses e direitos.

A Coopdiesel tem como compromisso, oferecer aos cooperados todas as orientações e informações sobre as vantagens e limitações no que diz respeito aos nossos produtos e serviços, respeitando assim, a liberdade de escolha e permitindo a melhor tomada de decisão por parte do cooperado.

Difundimos a educação cooperativista em todas as formas de relacionamento com o cooperado, seus familiares e com os demais públicos envolvidos nos negócios da Cooperativa.

Estimulamos e consideramos as manifestações e solicitações do cooperado no desenvolvimento das melhorias de produtos, serviços e relacionamentos.

A Coopdiesel garante que as suas definições e concessões de crédito para os cooperados são pautadas em critérios financeiros e comerciais visando a garantia do recebível e a solidez da negociação realizada.

A Coopdiesel rejeita o uso de artifícios inadequados na realização de negócios.

A Coopdiesel respeita a privacidade e a integridade de seus cooperados, mantendo em sigilo suas informações, operações e serviços contratados.

A Coopdiesel rejeita qualquer tipo de movimentação financeira de origem fraudulenta ou com indícios de operação de lavagem de dinheiro.

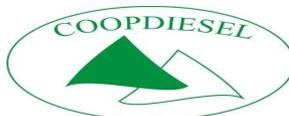
5. Responsabilidade e Comportamento

A Coopdiesel esforça-se para que seu ambiente de trabalho permita oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal de cada um dos cooperados, respeitando as diferenças individuais de cada um.

Durante a jornada de trabalho do cooperado com a Coopdiesel, esta se compromete com a atividade executada e, por isso não é permitido: a) exercer atividades particulares; b) comercializar mercadorias ou serviços; c) exercer atividades para outras empresas ou que interfiram ou conflitem com os interesses da Coopdiesel.

A Coopdiesel rejeita atos de indisciplina e insubordinação às normas da cooperativa.

A Coopdiesel incentiva cada Membro do Conselho, Diretor ou Colaborador a adotar o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social, de forma a ter hábitos saudáveis para o bem-estar e para segurança de suas equipes, não sendo tolerado: a) ingressar ou permanecer em ambiente de trabalho sob o efeito de bebidas alcoólicas; b) portar, consumir ou permanecer sob o efeito de qualquer substância ou entorpecente considerado ilícito nas dependências da Cooperativa; c) portar armas de qualquer tipo, letais ou não letais, nas dependências da Coopdiesel. Observação:



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral

Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130

CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

O porte de arma é permitido exclusivamente aos profissionais de segurança que são treinados e autorizados.

Além disso, a Coopdiesel zela pela apresentação pessoal dos Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores, tanto no ambiente de trabalho quanto em eventos externos, em que se represente ou se possa ser identificado como seu representante.

Recomendamos também que nossos Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores não apresentem ideias, opiniões, posicionamentos políticos e/ou preferências pessoais em qualquer ambiente interno ou externo, em nome da Coopdiesel, sem a devida aprovação.

Por fim, repudiamos a reprodução, por qualquer cooperado, de boatos, fofocas, calúnias, difamação, “*bullying*” ou quaisquer outras maledicências sociais.

6. Respeito a Diversidade

A Coopdiesel respeita a diversidade e coíbe qualquer tipo de discriminação.

Acreditamos e incentivamos que os Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores promovam tratamentos de referência ao próximo de modo honesto, justo, digno e respeitoso, cobrando, inclusive, que Fornecedores e Parceiros de Negócios mantenham a mesma maneira de tratamento para com os Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores da Coopdiesel.

É obrigação nossa tratar a todos com dignidade, combatendo a discriminação e preconceito de qualquer natureza seja ele de raça, cor, idioma, origem, religião, faixa etária, identidade de gênero, convicção política, posição social, nível cultural, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, capacidade física ou intelectual.

Sendo assim, todo aquele que fizer parte do círculo de relacionamento da Coopdiesel e se sentir discriminado ou desrespeitado em algum local, deve procurar seu gestor, o Canal de Ética ou até mesmo o Comitê de Ética e Compliance.

7. Respeito no Ambiente de Trabalho

A Coopdiesel orienta seus Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores para que tratem todos, em seu ambiente de trabalho, com respeito e dignidade.

Queremos que o ambiente de trabalho seja livre de qualquer tipo de abuso ou assédio, seja moral, sexual, discriminatório e/ou em situações abusivas que configurem pressões, intimidações ou ameaças com qualquer pessoa que seja, nos relacionamentos, independentemente de seu nível hierárquico, social ou interesse comercial.

*Consideramos como assédio moral qualquer atitude de ofensas verbais, tratamentos humilhantes e/ou ameaças de qualquer natureza.

*O assédio sexual ocorre quando uma pessoa pratica conduta ofensiva à dignidade sexual, que desrespeita a liberdade e integridade física de outro e tem o objetivo de constranger e obter vantagem ou favorecimento sexual, ou ainda, quando ocorre uma investida não desejada pelo outro, que possa conotar natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inadequado, conduta inadequada na relação pessoal, verbal ou física, não admitindo a Coopdiesel nenhum comportamento que materialize intenção ou investida de cunho sexual dentro ou fora



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral

Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130

CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

do ambiente de trabalho, agravando-se quando o agente se prevalece de sua condição de superior hierárquico ou posição profissional privilegiada.

*A discriminação ocorre quando da existência de piadas, apelidos ou qualquer outra referência desrespeitosa para com a raça, cor, idade, sexo, religião, estado civil, lugar de origem, deficiência e/ou orientação sexual.

Para todo e qualquer desrespeito dos fatores citados acima, a Coopdiesel orienta o colaborador a procurar o seu gestor, o Canal de Ética ou até mesmo o Comitê de Ética e Compliance para registrar a denúncia.

8. Comunicação e Privacidade de Informações

A Coopdiesel exige que seus Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores não forneçam senhas de uso pessoal para acesso à rede interna e sistemas integrados a qualquer pessoa, interna ou externa à Cooperativa, de forma a impedir o acesso de pessoas não autorizadas aos nossos sistemas.

Exige ainda que os Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores não forneçam informações que estejam protegidas por sigilo, por quaisquer meios, exceto as legalmente autorizadas ou divulgadas publicamente.

A Coopdiesel exige que os seus cooperados não exponham problemas e não relembram casos profissionais da Cooperativa no ambiente digital (redes sociais, e-mails, aplicativos de mensagens, etc.) ou físico, preservando a sua imagem.

Nenhum colaborador tem autorização para falar ou dar entrevista a qualquer veículo de comunicação e, caso seja abordado pela imprensa deverá comunicar imediatamente o fato à Cooperativa que irá direcionar a referida entrevista ao representante autorizado a falar em nome da Coopdiesel.

Nenhum Membro do Conselho, Diretor ou Colaborador está autorizado a criar perfil ou canal nas mídias sociais em nome da Instituição, o que somente poderá ser feito por meio do departamento de marketing e comunicação da Cooperativa.

8.1 Canais de Comunicação não oficiais

A Coopdiesel não reconhece como oficial e não recomenda a utilização de canais de comunicação denominados “Aplicativos de Mensagens Instantâneas on-line” e, reserva-se o direito de responsabilizar seus colaboradores que fizerem uso inadequado, transitar informações e dados digitais inerentes ou incompatíveis com seus negócios nestes canais.

9. Confidencialidade

A Coopdiesel possui em seu “Termo de Compromisso de Confidencialidade e Sigilo” as tratativas e orientações para garantir que todos os Colaboradores, Diretores e Membros do Conselho da Cooperativa atendam às necessidades de sigilo para com informações confidenciais e não confidenciais.

10. Conflitos de interesse

Conflitos de interesse surgem quando podemos influenciar ou ser influenciado, direta ou indiretamente, nas tomadas de decisão que resultem em situações que favoreçam determinados colaboradores, candidatos, parceiros de negócios ou fornecedores. Todo ato de favorecimento será passível de punição.



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral

Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130

CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

Favorecimentos ocorrem quando:

- Em sua vida pessoal você é beneficiado por alguma ação tomada na execução de suas atividades de trabalho na Coopdiesel;
- Você possui empresa ou negócio que presta serviço para a Coopdiesel sem passar pelo processo concorrencial e atende a sua área de atuação ou outra que você tenha influência;
- Você possui empresa que se utiliza de informações sigilosas e secretas da Coopdiesel para realizar vendas a outras empresas;
- Você possui investimentos em determinado fornecedor ou parceiro de negócios e beneficiá-lo poderá resultar em lucros nos investimentos para você.

Não é aceitável a contratação de fornecedores ou parceiros de negócios onde a decisão tomada foi pautada em preferência pessoal, parentesco ou afinidade de algum Colaborador, Diretor ou Membro do Conselho de Administração ou Fiscal.

Os Membros dos Conselhos, Diretores e Colaboradores que eventualmente possuam familiares ou amigos pessoais atuando ou pretendendo atuar na prestação de serviços ou fornecedores da Coopdiesel, seja como pessoa física ou jurídica, devem abster-se de atuar na gestão dos negócios que se relacionem com este fornecedor, sendo passível de punição a realização de atos que influenciem a tomada de decisões dos colaboradores envolvidos na contratação.

É expressamente proibido aos Diretores e Colaboradores, exercer negócios ou atividades que conflitem ou divirjam dos interesses da Coopdiesel ou ainda, que interfiram na jornada de trabalho, não sendo permitido receber salário ou qualquer outra remuneração.

Os Diretores e Colaboradores que possuírem outras fontes de renda devem encaminhar ao Comitê de Ética, a fonte e a participação do colaborador para que possa ser avaliado o grau de conflito e risco laboral da atividade extra com a atuação e negócios da Coopdiesel.

10.1. Relacionamento Afetivo e o Conflito de Interesses

Para evitar situações de favorecimento e/ou de conflito de interesses, bem como situações de desconforto junto aos demais Profissionais da Coopdiesel, define-se que não é permitida a relação de liderança/subordinação, direta ou indireta, para Profissionais com envolvimento afetivo.

É recomendável que Profissionais com envolvimento afetivo, ainda que não possuam níveis de liderança, não trabalhem no mesmo departamento ou loja. Todas as situações identificadas ou eventuais novas ocorrências devem ser reportadas ao Comitê de Ética e Compliance para análise e discussão.

Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores não devem exercer sua autoridade em benefício próprio, de seus familiares ou de terceiros, direta ou indiretamente.

11. Nepotismo

Nepotismo é o termo utilizado para designar o favorecimento de parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas, especialmente no que diz respeito à nomeação ou elevação de cargos.



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral

Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130

CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

A Coopdiesel solicita que seus colaboradores ou candidatos informem se possuem parentes até segundo grau (pai, mãe, irmãos, filhos (as), cunhados (as), tios (as), e primos (as)) trabalhando na cooperativa.

Dessa forma, a Coopdiesel pode avaliar o grau de subordinação direta ou indireta e se coloca na posição de aceitar ou não o trabalho de colaboradores de uma mesma família. Previamente são proibidas as relações de parentesco entre gestores e subordinados diretos, considerando a cadeia hierárquica do organograma da Coopdiesel, sendo também vedada a existência de parentes dentro do mesmo departamento ou que exerçam atividades que possam configurar conflitos de interesses.

Casos especiais e que necessitem de aprovação serão avaliados pelo Comitê de Ética e Compliance.

12. Combate a Corrupção, Suborno e Cartel

A Coopdiesel exige que os Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores, na conduta dos negócios, observem os requisitos da Norma Antissuborno (ISO 37001) e da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e pautem suas condutas de forma a também não desrespeitar o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Desta forma buscamos garantir que, durante a condução dos negócios, sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade, ética e transparência.

Devemos respeitar a Norma Antissuborno e a Lei Anticorrupção, bem como, quaisquer requisitos legais, regulamentares ou contratuais, pertinentes às suas atividades.

A Coopdiesel não tolera qualquer ação que envolva suborno, formação de cartel e outros atos de corrupção, proibindo, enfaticamente, aos Membros do Conselho, Diretores, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros de Negócio, que efetuem pagamento e recebam propina e participem de formação de cartel.

Todos os Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores da Coopdiesel, possuem autorização para negar o pagamento ou recebimento de propina ou formação de preço e estão assegurados que nenhum Membro do Conselho, Diretores e Colaboradores será retaliado ou penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultante de sua recusa em negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar propina, bem como a negociação e formação de preços.

Insistimos com todos que se reportem aos canais de comunicação da Coopdiesel, Canal de Ética e ou Comitê de Ética e Compliance, qualquer questão relativa a indícios de conduta inadequada na execução de suas atividades, seja por Membros do Conselho, Diretores, Colaboradores, Fornecedores, Parceiros de Negócio ou Agente Público.

A Coopdiesel informa a todos que as consequências definidas no seu processo disciplinar, de não estar em conformidade com as leis e regulamentos e também de não estar em conformidade com a ISO 37001 e com os próprios requisitos da cooperativa, estabelecidos nas suas políticas e procedimentos, será passível de punição.



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral

Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130

CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

13. Relação com Parceiros, Fornecedores e Concorrentes

A Coopdiesel respeita seus fornecedores, parceiros e concorrentes, bem como a todos os seus colaboradores e, dessa forma, repudiamos veementemente as discriminações de qualquer natureza.

Repudiamos qualquer tipo de favorecimento, tal como: a) efetuar ou receber pagamentos irregulares nas nossas negociações com parceiros e fornecedores; b) obter vantagens, influenciar decisões ou induzir pessoas a concederem permissões indevidas, caracterizando suborno ou propina.

A Coopdiesel repele qualquer tipo de pedido ou recebimento de troca de favores entre colaboradores, parceiros e concorrentes, vedando expressamente aos seus cooperados, o recebimento de vantagens a qualquer título.

Será considerado fator inadmissível, objetivando o rompimento de qualquer relação com o parceiro, fornecedor ou concorrente, a utilização de trabalho escravo e/ou mão de obra infantil para o fornecimento de bens e/ou serviços.

14. Brindes, Presentes, Viagens e Eventos

A Coopdiesel entende que a prática de trocar brindes, oferecer refeições ou convites para eventos são comuns no relacionamento da Cooperativa e seus fornecedores, cooperados e outros agentes e, quando realizados de maneira ética, os considera corretos.

No entanto, se o indivíduo se utiliza desta prática para influir no julgamento ou decisão objetiva de Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores da Coopdiesel, tal ato caracteriza-se como suborno, sendo considerado sempre, ilegal e antiético.

Dessa forma, somente aceitamos convites para refeições, eventos e viagens que estejam relacionados aos negócios da Coopdiesel.

A participação de qualquer membro da Coopdiesel nessas práticas somente será permitida mediante autorização do superior hierárquico do departamento do Colaborador e consentimento do comitê gestor, composto por Conselheiros e Presidente Executivo.

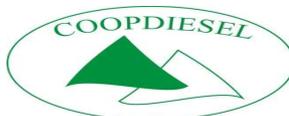
Agimos de forma a não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, presentes, ou favores que caracterizem comprometimento de nossa situação profissional e dos objetivos da Coopdiesel.

Os Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores da Coopdiesel estão liberados a aceitar brindes, presentes ou refeições, classificados como éticos e que representem valores limitados a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Se as circunstâncias não permitirem a recusa do brinde ou presente, com valores superiores ao permitido ou que coloquem em risco a imagem da Coopdiesel, o representante da Cooperativa deverá aceitar e, posteriormente, reportar ao Comitê de Ética e Compliance para que sejam avaliadas as tratativas e encaminhamento deste brinde ou presente.

São inaceitáveis pela Coopdiesel a oferta ou aceite de:

- Comissões, presentes ou privilégios na aquisição de produtos ou serviços que criem conflitos de interesse e que afetem negativamente a imagem da Coopdiesel;



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral

Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130

CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

- Participação em eventos ou encontros com gastos excessivos ou em locais inapropriados;
- Dinheiro em espécie ou equivalente;
- O recebimento ou oferecimento de qualquer tipo de presente, no relacionamento com agentes públicos.

Em caso de dúvidas, o cooperado deve consultar o Comitê de Ética e Compliance.

15. Respeito à Comunidade

A Coopdiesel se compromete com o desenvolvimento econômico e social sustentável das comunidades em que está inserida.

Para tanto, estimula seus Cooperados, Membros do Conselho, Diretores e Colaboradores a cumprir sua função social de gerar e distribuir riquezas, através do envolvimento e participação em projetos sociais, educacionais e culturais, bem como, através do apoio a iniciativas que visem a formação e valorização da cidadania, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, prioritariamente, por meio da educação.

Temos conduta de responsabilidade social, utilizando práticas e medidas que reduzam o impacto negativo ao meio ambiente, fazendo uso sustentável dos recursos à nossa disposição.

16. Respeito Ambiental

A Coopdiesel tem o compromisso de conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Nosso relacionamento com o meio ambiente é pautado por políticas e procedimentos gerenciados por uma equipe qualificada e competente, de forma a garantir produtos e serviços adequados às expectativas dos cooperados, clientes e em conformidade com a legislação ambiental.

Incentivamos programas que visem maximizar o uso de energias renováveis, compatibilizando o compromisso da Coopdiesel com o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Além de respeitar o meio ambiente, a Coopdiesel orienta o Cooperado a cumprir as exigências legais.

17. Respeito Trabalhista

As diversas atividades da Coopdiesel exigem prontidão e atenção especial em relação às condições dos ambientes de trabalho.

Atualmente a Cooperativa possui diferentes locais de trabalho que exigem atenção máxima dos colaboradores na execução de suas atividades e quanto aos cumprimentos de todas as Normas Regulamentadoras e Leis que regem estes negócios.

A Coopdiesel exige que todos os seus Colaboradores zelem pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria, utilizando adequadamente uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido pelas normas de saúde e segurança da Cooperativa.



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral

Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130

CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

18. Organismos Governamentais e Órgãos Reguladores

A Coopdiesel respeita as leis do nosso país e as normas aplicáveis ao nosso modelo de negócio, bem como as definidas por órgãos reguladores.

Conhecemos e aplicamos estatutos, regimentos, resoluções, políticas institucionais e normas da Coopdiesel e do Sistema Cooperativista Estadual e Nacional, bem como, processos e procedimentos internos e demais documentos indispensáveis para o desenvolvimento das suas atividades.

Rejeitamos benefícios decorrentes de relacionamentos e influências políticas para a realização de negócios e obtenção de informações privilegiadas.

Araguari, 11 de Junho de 2021.

Ernane José Martins

Presidente da Coopdiesel